LEI Nº 792/2009.

"Ratifica Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Centro-Oeste de Minas Gerais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, pelo município de Japaraíba, Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Centro-Oeste de Minas Gerais, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência, em assembleia, em relação à alteração estatutária respectiva.

Art. 2º O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Centro-Oeste de Minas Gerais será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, mediante registro do competente estatuto.

Art. 3º Fica o município de Japaraíba autorizado a firmar contrato com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Centro-Oeste de Minas Gerais, visando à gestão associada, em conformidade com o Protocolo de Intenções.

Art. 4º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o município de Japaraíba e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Centro-Oeste de Minas Gerais, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 04 de dezembro de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
-Prefeito Municipal-